



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

MENSAGEM Nº 58, de 10 de outubro de 2022.

Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Municipal da Primeira Infância.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de trazer à apreciação do Poder Legislativo alfenense o presente Projeto de Lei, com o objetivo de instituir o Plano Municipal da Primeira Infância.

O intuito é formalizar o plano elaborado e amplamente discutido pela comissão constituída pela Portaria n. 149/2020 no intuito de planejar ações que melhorem os indicadores reativos à Primeira Infância e garantam melhores resultados principalmente na educação, saúde e assistência social.

Na certeza do acolhimento da proposta e a pronta aprovação do Projeto de Lei, renovamos a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,



FABIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Alfenas

Local Origem: Prefeitura Municipal

Protocolo nº 3149/2022

11/10/2022 11:04:28

À Sua Excelência, o Senhor,
Vereador JAIME DANIEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas
Nesta



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

PROJETO DE LEI Nº 62, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Plano Municipal da Primeira Infância.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Plano Municipal da Primeira Infância.

Art. 2º Fica instituída a Política para a Primeira Infância que garanta melhores resultados principalmente na educação, saúde e assistência social através do Plano Municipal na forma do Anexo Único.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 10 de outubro de 2022.



FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

ANEXO ÚNICO

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

ALFENAS